



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4277 ENT.: 3704 PROC. Nº:	25/08/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2097/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2653, de 22 de agosto, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

02653 14-08-22

Exm.ª Senhora
Dr.ª Marina Resende
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA ENT.: /MSESS/2014 PROC. N.º: 1272/2013/1550	DATA
----------------	--------------------	--	------

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 2097/XII/3.ª - Comunicado do Instituto Politécnico de Leiria acerca do pré-aviso de Greve para a jornada de luta da CGTP de 10-07-2014

Na sequência do vosso ofício n.º 3844, de 17 de julho de 2014, encarrega-me o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social de informar V. Ex.ª do seguinte

Auscultados os serviços competentes em razão da matéria verificou-se que, de acordo com a informação transmitida pela ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho, com base nos esclarecimentos prestados pelo Centro Local do Lis e desenvolvidas as diligências necessárias

1. A instituição em causa tem atualmente cerca de 400 funcionários;
2. Todos os funcionários têm regime de contratação pública;
3. A todos se aplicam as normas constantes da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

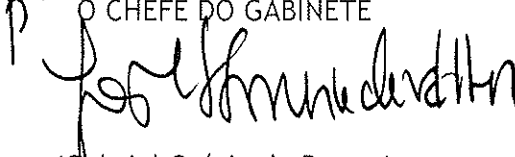
Pelo exposto, apurou-se estarmos perante uma entidade pública de tutela alheia a este Ministério, pelo que carece a ACT de atribuições e competências para intervir na matéria em causa, não cabendo a esta entidade, nem a este Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social, pronunciar-se sobre os factos relatados e objeto da pergunta em referência, mas sim ao organismo competente da respetiva tutela.

Mais se informa que não obstante o apurado, face à lei orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho, foram prestadas as informações pertinentes quanto à legalidade do procedimento adotado pelo IPL no caso concreto, quer ao Sr. Vice-Presidente, e responsável pela área de recursos humanos, quer ao Departamento Jurídico.



Face ao exposto mais se esclarece, em relação às questões suscitadas, este Ministério, através dos organismos competentes, não poderá deixar de zelar pelo estrito cumprimento da legislação em vigor bem como garantir a autonomia e respeito pelo acto inspectivo da Autoridade para as Condições de Trabalho.

Com os melhores cumprimentos.

P.¹ O CHEFE DO GABINETE

(Gabriel Osório de Barros)

JMC/JL

JOANA VALLERA
Chefe do Gabinete
em Substituição